



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 27 DE ABRIL DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 002/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre as exigências de produção científica para a defesa de Dissertação de Mestrado e de Tese de Doutorado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFMG.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento do Curso, e em atendimento ao disposto nos artigos 54 e 55 do referido regulamento,

RESOLVE:

Art. 1º. Para a defesa da Dissertação de Mestrado, o candidato deverá comprovar a publicação, ou o aceite definitivo para publicação, de ao menos 01 (um) artigo relativo ao seu trabalho de dissertação em periódicos ou anais de conferências nacionais ou internacionais.

§ 1º. Reconhecendo que diferentes subáreas do Programa podem ter padrões de publicação próprios, caso o discente não possua a produção científica exigida até o momento do agendamento, este deverá apresentar justificativa fundamentada, com anuência do orientador, para análise e deliberação do Colegiado.

Art. 2º. Para a defesa da Tese de Doutorado, o candidato deverá comprovar, na condição de autor principal, o cumprimento dos seguintes requisitos relativos ao seu trabalho de tese:

§ 1º. Ter publicado, ou possuir aceite definitivo de publicação, de pelo menos 02 (dois) artigos em veículos (conferências ou periódicos) com qualidade compatível à dos estratos A1, A2, A3 ou A4 do Qualis/CAPES vigente.

§ 2º. Caso nenhuma das publicações exigidas no §1º seja em periódicos, o candidato deverá comprovar a submissão de, no mínimo, 01 (um) artigo em periódico com qualidade compatível aos mesmos estratos.

Art. 3º. O orientador poderá submeter ao Colegiado justificativa fundamentada para que produções que não se enquadrem nos itens acima sejam consideradas, cabendo ao Colegiado a decisão final sobre sua aceitação.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 013/2011.

Art. 5º. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

Professor Fabrício Benevenuto de Souza
Coordenador do Colegiado do Programa de
Pós-Graduação em Ciência da Computação



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Benevenuto de Souza, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 28/04/2026, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5133278** e o código CRC **78DB59CF**.